

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 1259/2024
DATA 05/08/2024



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 05/08/24

Nayara de Oliveira Cabral

Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo

Port.: 012/2021

Responsável
Requel Ribeiro Rodrigues
MATRÍCULA 91

**Materia Aprovada por
Unanidade**

Data 05/08/24

Nayara de Oliveira Cabral

Viso
Nayara de Oliveira Cabral

Chefe Legislativo

Port.: 012/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2024
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 3.700.000,00
(Três milhões e setecentos mil reais), destinados a seguinte rubrica:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 20155 – Manutenção do CTR – Centro de Terapia Renal
Rubrica: 05.001.10.302.0022.20155.3390
R\$ 150.000,00
Aplicações Diretas
Fonte: Anulação de dotação na fonte Transferências do SUS ESTADUAL
(16210000603)

Projeto/Atividade: 20155 – Manutenção do CTR – Centro de Terapia Renal
Rubrica: 05.001.10.302.0022.20155.3390
R\$ 150.000,00
Aplicações Diretas
Fonte: Anulação de dotação na fonte Recursos não Vinculados de Impostos
(15001002000)

Projeto/Atividade: 20155 – Manutenção do CTR – Centro de Terapia Renal
Rubrica: 05.001.10.302.0022.20155.3390
R\$ 3.400.000,00
Aplicações Diretas
Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte Transferências do SUS ESTADUAL
(16210000603)

ERICO STEVAN
GONCALVES:003
94479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.08.01 14:56:19
-04'00'



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **excesso de arrecadação** e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **anulação de dotação**, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394
479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.08.01 14:56:35 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 01 de agosto de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 041/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epigrafe objetiva autorização legislativa para proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de autorização para abertura de dotações possibilitar a manutenção dos serviços médicos e gerenciamento o CTR – Centro de Terapia Renal, cujos recursos serão repassados pelo governo do Estado do Mato Grosso.

As instalações prediais do CTR já se encontram finalizadas e prontas para utilização. A abertura da unidade possibilitará qualidade de vida para os munícipes, bem como pacientes das cidades circunvizinhas, os quais que atualmente têm que se deslocar até a cidade de Sinop para realizar tratamento no CTR daquela localidade até três vezes na semana.

A Insuficiência Renal é uma doença de alta morbimortalidade associada, e, a disponibilidade dos procedimentos dialíticos para o paciente grave é por vezes o divisor de águas entre sua recuperação e seu óbito, sendo, portanto, indiscutível a necessidade da manutenção da disponibilidade do serviço de Terapia Renal Substitutiva em nosso Município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
ERICO STEVAN
GONCALVES:003944
79955
Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.08.01 14:56:48 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	13ª	Data	05 de agosto de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento N°	ATA N°.	PLM N°. 041/24	Moção de Aplauso N°
	PLCL N°.	PDL N°.	Indicação N°.	P. de Decreto Legislativo N°

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

EDUARDO TALESDOS SANTOS